



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 257 - ANO V

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.731, de 12 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre denominação da Rua Augusto Tedeschi, na Vila Faria”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Augusto Tedeschi, a atual Travessa Jaguaripe, que tem seu início na Rua Antonio Rinaldi e término na Avenida Jaguaripe, tendo como sua paralela à direita, a Avenida Visconde de Nova Granada e à sua esquerda, a Rua Primo Frezza, na Vila Faria.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.732, de 12 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre concessão de subvenção às Entidades que especifica e dá outras providências”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades assistenciais conveniadas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.457, de 10 de março de 1999, o montante de R\$186.402,12 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), a título de subvenção, assim distribuídos:

**ENTIDADES:
VALOR EM R\$:**

APAE – Associação Pais Amigos Excep.Osasco
10.437,70

Associação Atend.Multiprof.Ens.Esp.Prof.
12.043,50

Associação das Mães do Jd.Veloso
4.312,30

Associação das Mães Unidas Jardim Novo Osasco
14.126,50

Associação das Mulheres Defesa da Criança
6.691,50

Associação de Defesa ao Menor de Rua
1.858,75

Associação de Educação Popular Pixote
5.576,15

Associação de Mulheres pela Educação
43.123,00

Associação Munic.Amparo ao Menor Osasquense
5.286,60

Associação Padre Domingos Barbé
3.122,70

Associação União das Mães do Jd.das Flores
5.948,00

Batuira Sociedade Promoção Humana
5.948,00

Centro de Participação Popular Jd.Veloso
4.089,25

Centro Promocional Cristo Rei
4.088,70

Centro Social de Santo Antonio
6.877,10

Comunidade Espírita Cristã Maria Clara
16.357,00

Instituto Espírita Reencarnação
881,10

Lar Assoc.Lib.com Amor Resp.a Vida
2.230,50

Lar Jesus entre as Crianças
6.431,05

Lar Plantio do Amor
3.694,95

Sociedade Beneficiente Gotas de Amor
3.964,95

Sociedade Educ.Caridade Lar Madre Benedita
6.505,50

Sociedade Pestalozzi de Osasco
2.649,57

Núcleo Kardecista 21 de abril
1.858,75

União Mader Centro de Reabilitação Especial
8.029,00

Total..... I86.402,12

Art.2º O valor a ser repassado a cada entidade não poderá ser superior ao recebido

no mês de novembro de 2002.

Art. 3º As entidades referidas no art.1º receberão os repasses até 31 de dezembro de 2002.

Art.4º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas do auxílio financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

Art.5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.733, de 12 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre remissão de créditos tributários ou não, de pequeno valor, e dá outras providências”

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remitidos os débitos, com a Fazenda Pública Municipal, relativos a tributos municipais, multas de quaisquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança amigável ou judicial, até a data de publicação desta Lei, cujo valor principal não exceda o limite R\$ 30,00 (trinta reais), por exercício;

§ 1º Considera-se valor principal o débito original, atualizado monetariamente, excluídos a multa moratória, os juros, despesas processuais e honorários advocatícios.

§ 2º Os tributos cobrados em prestações mensais somente serão remitidos, nas condições desta Lei, se inteiramente vencidos até a data de publicação desta Lei, devendo o valor principal corresponder à soma dos valores das parcelas não pagas atualizadas monetariamente.

§ 3º O valor principal, para efeitos de enquadramento nesta Lei, em hipótese alguma, será decomposto em itens ou parcelas para atingir o valor limite estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 2º Ficam remitidos os débitos, para com a Fazenda Pública Municipal, provenientes das contas de consumo de água e serviços de coleta de esgoto, inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança Judicial, até a data de publicação desta lei, cujo valor principal não exceda o limite de R\$ 30,00 (trinta reais), por exercício.

§ 1º O valor principal do débito a que se refere o “caput” deste artigo será calculado pela forma prevista no § 1º do artigo 1º desta lei.

Art. 3º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente a vigência desta lei.

Art. 4º As custas processuais, bem como os honorários advocatícios devidos correm por conta dos devedores .

Art. 5º A partir da data de publicação desta lei não será constituído nenhum crédito tributário ou lavrado auto de infração igual ou inferior R\$ 30,00 (trinta reais), mesmo que o fato gerador tenha ocorrido anteriormente a vigência da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do auto de infração ou do crédito tributário a que se refere o “caput” é o valor do principal, atualizado monetariamente, excluídos os juros de mora e multa.

Art. 6º Fica o poder Executivo autorizado a promover o cancelamento dos débitos ora remitidos, bem como a suspensão das ações de execução fiscal que visem a sua cobrança.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.734, de 12 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre denominação de viela”.

Projeto de lei nº 73/02, de autoria do Vereador Gilmar Romano.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Aparecido Morgato, a viela sem nome, situada entre a Rua Regina de Lourdes Nunes e divisa de terreno, na Vila Boralli.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.735, de 12 de dezembro de 2002

"Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Osasco, a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência".

Projeto de Lei nº 35/02 de autoria do Vereador Cláudio Piteri

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco, a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, com periodicidade anual, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º Para cumprimento dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios com o Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério da Educação e Cultura, Secretarias, Delegacias e Órgãos da Saúde, Educação, Segurança Pública, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo, com outros Estados e outros Municípios;

II – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina e Psicologia, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesiásticas, de instituições religiosas e demais entidades e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais.

III – promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de Justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que direta ou indiretamente atuem no âmbito da formação, da educação, da preservação da saúde e do direito da criança e do adolescente;

IV – obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos meios de comunicação.

Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.736, de 12 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre denominação de viela".

Projeto de lei nº 90/02 de autoria do Vereador Luiz Clóvis Medeiros".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Cacilda Florêncio de Albuquerque, a antiga viela 9,

que tem seu início na Rua Recife e término na Rua Manaus, Jardim Rochdale.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.737, de 12 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre criação e denominação da Escola Infantil e Ensino Fundamental Messias Gonçalves da Silva, no Jardim Santa Maria."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada junto ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Eugênio Pacelli s/nº, bairro Jardim Santa Maria, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – E.M.E.I.E.F. MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**.

Art 2º O Município designará o pessoal técnico-administrativo mínimo, necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada no artigo anterior.

Art 3º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.738, de 12 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre denominação da Praça São Gabriel, na Vila Aliança".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça São Gabriel, a praça sem nome, situada entre as Ruas José Scalco e João Fabro, na Vila Aliança (Ypê).

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.739, de 12 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre denominação de rua".

Projeto de lei nº 72/02, de autoria do Vereador Gilmar Romano.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Eduardo de Oliveira, o trecho de rua sem denominação original, que tem seu início na Avenida Sport Clube Corinthians Paulista, e término na Rua Vitória Régia, tendo como sua paralela à esquerda a Viela Celso Antônio Stefanelli e a direita a Rua Georgina, no Jardim das Flores.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.740, de 12 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre denominação da Praça Arnaldo Martinelli, na Vila Ayrosa".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Arnaldo Martinelli, a praça sem nome, situada entre a Avenida dos Remédios e Avenida Ónix, na Vila Ayrosa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.741, de 12 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre denominação da Praça Clarimundo José dos Santos, no Jardim Nova América".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Clarimundo José dos Santos, o espaço livre F, situado na confluência da Rua Waldemar Gomes Sobrinho e Avenida Estados Unidos, no Jardim Nova América.

Art.2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.742, de 16 de dezembro de 2002.

"Dá nova redação ao inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.673, de 21 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício do ano de 2002 na forma que especifica".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.673, de 21 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Osasco para o exercício do ano de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – até 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos percentuais), do total da despesa fixada, por conta dos recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários;

II -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

OSASCO, 16 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.743, de 19 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre denominação de passagem"

Projeto de lei nº 102/02, de autoria do Vereador Délbio Camargo Teruel

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Passagem Arsenio Patrício dos Santos, a atual passagem entre as Ruas Pastor Junílio da Silveira e João Augusto da Silveira, no bairro de Vila Yolanda.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.744, de 19 de dezembro de 2002.

"Dispõe sobre denominação de praça"

Projeto de lei nº 104/02 de autoria do Vereador Délbio Camargo Teruel

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça 1º Tenente Roberto Ozaki, a atual Praça sem nome entre a Avenida Brasil e a Rua Luiz Rink, no bairro de Vila São José.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.745, de 19 de dezembro de 2002.

"Estima a receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2003 na forma que especifica".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento – Programa do Município de Osasco para o exercício de 2003, que estima a Receita e fixa a Despesa para a Administração Direta e seus Fundos Especiais, no valor de R\$410.714.000,00 (quatrocentos e dez milhões, setecentos e quatorze mil reais) e, para Administração Indireta, no valor de R\$52.991.030,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil e trinta reais)

Art.2º A receita pública será realizada mediante a arrecadação, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com os desdobramentos especificados nos demonstrativos, parte integrante desta Lei.

Art.3º A despesa pública será realizada na forma dos anexos 2 e 6 e demais demonstrativos, que fazem parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas e despesas públicas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamento próprio, sujeito à aprovação pelo Poder Executivo, nos termos do art.107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações aprovadas, na forma do que dispõe o § 8º, do art.165, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o art.7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I – até 13% (Treze por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários;

II – até 13% (Treze por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art.5º Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2003.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 9.131, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.673, de 21 de Dezembro de 2.001, artigo 4º, ítem I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na

importância de R\$ 745.000,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01.	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01-	ADM ISTR AÇÃ O
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.11.00	Venc.e Vantag. Fixas-
	Pessoal Civil 715.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica 30.000,00
	TOTAL.....745.000,00

Art.2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964, conforme abaixo:

01.	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01-	ADM ISTR AÇÃ O
01.01.01-01.031.0001.2.001	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas 150.000,00
3.1.90.03.00	Salário-família 5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo 12.131,18
3.3.90.31.00	Prem.Cult.Art.Cient.Desp. E Out. 19.842,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 26.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação 10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 29.336,82
3.3.90.94.00	
	Indenizações e Rest. Trabalhistas 150.000,00
4.4.90.52.00	
	Equip. e Material Permanente 185.000,00
01.01.02-	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
01.01.02-01.031.0001.1.001	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 17.690,00
	TOTAL.....745.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 05 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.132, de 17 de dezembro de 2002

"Declara facultativo os dias 24/12/2002 e 31/12/2002 nas repartições públicas municipais".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2002, terça-feira e 31 de dezembro de 2002, terça-feira, em virtude das confraternizações de natal e ano novo.

Art.2º O disposto neste artigo não se aplica àquelas repartições cujos serviços são

considerados essenciais.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 17 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP-Nº 070/02

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 28019/02

INTERESSADO: SNA

ASSUNTO: Locação de imóvel

DESPACHO : Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

OSASCO, 10 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP-Nº 071/02

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.725/97

INTERESSADO: SE

ASSUNTO: Contratação de empresa para Construção da EMEI JARDIM D'AVILA

DESPACHO : À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP-Nº 072/02

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 36.035/01

INTERESSADO: SE

ASSUNTO: Contratação de empresa para Construção da EMEF JARDIM PLATINA

DESPACHO : À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP-Nº 073/02

jPROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.443/02

INTERESSADO: SOT

ASSUNTO: Aquisição de tela de aço ca-60 b, em painéis de 2,45m x 6,00 Malha de 10cm x 10cm, fio de ¼", arame recosido, 0,125 mm nº 18 bwg, ca 50 3/16, ca 50 ¼, ca 50 5/16, ca 50 3/8 e ca 50 1/2

DESPACHO : À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP-Nº 074/02

jPROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.204/01

INTERESSADO: SS

ASSUNTO: Licitação – Concorrência – Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza hospitalar

DESPACHO : À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **ANULO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP-Nº 075/02

jPROC. ADMINISTRATIVO Nº 46.503/02

INTERESSADO: SNA

ASSUNTO: Locação de Imóvel para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher

DESPACHO : Autorizo e ratifico a dispensa

de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CESSAR COMISSIONAMENTO

2105 - junto a C.M.O – Câmara Municipal de Osasco, ADRIANA BATISTA RESENDE, Oficial Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro do ano em curso.

TORNAR NULA

2138 - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1438, de 25 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2139 - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1447, de 25 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2140 - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1652, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2141 - e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1748, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

2142 – SERGIO ANTONIO PEDROSO, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, lotado na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

2143 – a pedido, FIORINDO ORLANDI NETO, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

2164 – a pedido, CLAUDIA DE MARIA MEDORI MANFREDO, do cargo de provimento **Efetivo de Médico**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso.

2165 – a pedido, CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE MORAES FILHO, do cargo de provimento **Efetivo de Médico - Ginecologista**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso.

2166 – a pedido, ALEXIS PAIVA LEITE, do cargo de provimento **Efetivo de Médico - Ginecologista**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2144 – ANTONIO GUEDES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Transportes Administrativos, da Secretaria de Obras e Transportes; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão Região Sul, lotado na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

2145 – ADELIA RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Assistência e Promoção Social; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Trans-

portes Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

2146 – OSMAR CARIATI, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Guarda de Próprios Z.S, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Medicina Esportiva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, em vigor na data de sua publicação.

2147 – RENOR FLORENCIO DE SOUZA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço Noturno, da Seção de Guarda de Trânsito, da Secretaria de Governo ; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Coleta de Lixo, da Divisão de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

2148 – CARLOS GUSTAVO VIEIRA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço Diurno, da Seção de Guarda de Próprios Z.S, da Secretaria de Governo ; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Tapa Buraco, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

2149 – MARCO AURELIO GALESI, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço noturno, da Seção de Guarda de próprios Z.S, da Secretaria de Governo ; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao serviço de tapa buraco, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

2150 – VALDIMIR AUGUSTO VIEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Guarda de Trânsito, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social, em vigor na data de sua publicação.

2151 – ALFONSO CESAR MARTINS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço Diurno, da Seção de Apoio, da Secretaria de Governo; para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Aerviço de Encaminhamento, lotado na Secretaria de Habitação, em vigor na data de sua publicação.

2152 – LEANDRA ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Espaço Cultural Grande Otelo, da Secretaria de Cultura; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Expediente, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2153 – SILNEY PINTO, RG. 5.706.848, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção Espaço Cultural Grande Otelo, lotado na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

2154 – CARLOS UMBERTO SILVA DE AQUINO, RG. 9.729.739-2, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Teatro Municipal, lotado na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

2155 – VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA,

RG. 33.247.268-1, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso.

2156 – RUBEN PIGNATARI, RG. 6.244.226, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**, em vigor na data de sua publicação.

2157 – ALESSANDRO CAMARGO DE ALMEIDA, RG. 23.968.056-X, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Analise, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

2158 – IRACI CANDIDA MARQUES REZENDE, RG. 17.466.229-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção Horto Viveiro Sul, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso.

2159 – ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RG. 32.704.382-9, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, ref. 38-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR

2161 – o **Conselho Deliberativo do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio a Cultura** conforme abaixo descrito:

Pela Secretaria de Cultura
Luiz Antonio Urban – Presidente
Lílian Conceição Lozano Fernandes
Natalina Pereira Machado Cordeiro da Luz

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão
Roberto de Franciso

Pela Secretaria dos Negócios da Fazenda
Clovis Xidieh Costa

Designar o Sr. Delvo Antonio Melanda, para assinar os cheques em conjunto com o Presidente do Conselho, de acordo com o inciso II, artigo 3º, da Lei Municipal Nº 3.670, de 13 de dezembro de 2001, em vigor na data de sua publicação.

2162 – o **Conselho Consultivo do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio a Cultura** conforme abaixo descrito:

Dorival Pedro dos Santos – Literatura
Deise de Jesus Marques – Áudio Visual
Clovis Carvalho – Música
Dario Brendas Junior - Teatro
Waldemir Felício Pimentel (Toso) – Artes Plásticas
Isabel Cristina C. Polito – Dança
Em vigor na data de sua publicação.

2163 – o **Conselho Fiscal do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio a Cultura** conforme abaixo descrito:

Pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Elaine Lima de Paula

Pela Secretaria dos Negócios da Fazenda
Benedito Francisco de Alencar

Pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Christina Feurharmel Ribeiro

Pela Câmara Municipal de Osasco
Terezinha Bonezi Gaspar

Em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO DE LETRAS

2160 – CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.696, de 12 de agosto de 1982, estabelece em seu artigo 3º, a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº 2.124/89, artigo 36, da Lei Complementar Nº 06, de 12 de Dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº 07, de 29 de Maio de 1992,

R E S O L V E:

Apostilar as Portarias ou Títulos de Nomeação dos Servidores Públicos Municipais, na forma abaixo estabelecida:

EFETIVO:

De: Ajudante Geral 18 C

Para: Ajudante Geral 18 D

Cosmo Juvêncio da Silva

a partir de 29.09.2002

De: Analista de Rec. Humanos 40 E

Para: Analista de Rec. Humanos 40 F

Josias Dias Nunes

a partir de 08.04.2002

De: Arquiteto 40 G

Para: Arquiteto 40 H

Marcio Augusto Ciaffrei

a partir de 01.08.2002

De: Assistente Administrativo 24 C

Para: Assistente Administrativo 24 D

Sandra Regina de Souza

a partir de 06.10.2002

Teresinha Maria de Lima Araújo da Luz

a partir de 22.10.2002

De: Assistente Administrativo 24 F

Para: Assistente Administrativo 24 G

Iraci Gandalfo

a partir de 03.10.2002

De: Atendente 18 C

Para: Atendente 18 D

Aurelia Lima de Souza

a partir de 25.10.2002

Eliana Santana Alves Ribeiro

a partir de 31.10.2002

Elisabeth da Silva Santos

a partir de 02.10.2002

Joquebede Rodrigues de Lira

a partir de 31.10.2002

Lucia Maria da Rocha

a partir de 18.10.2002

Lucir Rodrigues de Matos

a partir de 16.10.2002

Maria Cristina Nogueira

a partir de 23.10.2002

Sara Aparecida Guedes da Silva

a partir de 25.10.2002

Sonia Maria de Paiva Barreto

a partir de 31.10.2002

Valdir Aparecido de Souza

a partir de 26.10.2002

Zulmenia Nonato da Silva

a partir de 16.10.2002

De: Auxiliar Administrativo 18 C

Para: Auxiliar Administrativo 18 D

Adriana Silva Vieira

a partir de 10.10.2002

Ivone Migoré dos Santos

a partir de 07.10.2002

Maria Sueli do Nascimento Salgado

a partir de 10.10.2002

Patricia Baptista de Oliveira

a partir de 02.10.2002

Valquiria Rosato

a partir de 27.10.2002

Viviane da Silva Magacho

a partir de 04.10.2002

De: Auxiliar Administrativo 18 E

Para: Auxiliar Administrativo 18 F

José Maria de Freitas

a partir de 03.10.2002

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 18 C

Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 18 D

Amélia José Nogueira da Silva

a partir de 14.10.2002

De: Auxiliar de Enfermagem 30 A

Para: Auxiliar de Enfermagem 30 B

Laurecilia Pereira da Paixão

a partir de 19.10.2002

De: Auxiliar de Enfermagem 30 B

Para: Auxiliar de Enfermagem 30 C

Edinildo Magalhães dos Santos

a partir de 25.10.2002

De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 C

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D

Ary Aparecido Franco

a partir de 22.10.2002

Edneia de Oliveira Santos

a partir de 06.10.2002

Genesio Bueno

a partir de 09.10.2002

José Nailton Fernandes

a partir de 30.10.2002

Marina de Souza Silva

a partir de 19.10.2002

Miguel Sebastião dos Santos

a partir de 17.10.2002

Valdevina da Cruz

a partir de 20.10.2002

De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 E

Antonio Virginio do Nascimento

a partir de 06.08.2002

João Garibaldi Cavalcante

a partir de 17.10.2002

De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 F

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 G

Wandir dos Santos

a partir de 27.10.2002

De: Biologista 40 C

Para: Biologista 40 D

Jorge Alexandre Alves

a partir de 31.10.2002

De: Coordenador Educacional de Creche 23 C

Para: Coordenador Educacional de Creche 23 D

Ana Silvia Pereira da Silva

a partir de 28.10.2002

De: Coveiro 18 F

Para: Coveiro 18 G

Benedito Pereira Sobrinho

a partir de 13.10.2002

De: Dentista 40 C

Para: Dentista 40 D

Denise de Lima

a partir de 02.10.2002

De: Dentista 40 I

Para: Dentista 40 J

Luiz Antonio Milani Collino

a partir de 29.10.2002

De: Digitador 24 C

Para: Digitador 24 D

Edna Aparecida Batista de Souza

a partir de 13.10.2002

De: Encanador 20 C

Para: Encanador 20 D

Cirilo Servulo de Araú

De: Fiscal Municipal 28 D
Para: Fiscal Municipal 28 E
 Wagner Francisco de Lima
 a partir de 31.10.2002

De: Fisioterapeuta 40 C
Para: Fisioterapeuta 40 D
 Ari Osvaldo Alves
 a partir de 03.08.2002

De: Fonoaudiólogo 40 D
Para: Fonoaudiólogo 40 E
 Inajá de Oliveira Serrão Gomes de Sá
 a partir de 12.10.2002

De: Guarda Civil Municipal G 01 C
Para: Guarda Civil Municipal G 01 D
 Jailton Dias Almeida
 a partir de 01.10.2002
 José Nivaldo Pio
 a partir de 17.02.2002
 Luiz Carlos Guedes
 a partir de 26.10.2002
 Marcio de Oliveira Santos
 a partir de 06.10.2002

De: Guarda Civil Municipal G 01 D
Para: Guarda Civil Municipal G 01 E
 Carlos Roberto de Almeida
 a partir de 16.10.2002
 Donizete Lopes
 a partir de 28.10.2002

De: Guarda Civil Municipal G 01 E
Para: Guarda Civil Municipal G 01 F
 Antonio Claudio Fernandes
 a partir de 01.10.2002
 Jesimiel Cardoso de Melo
 a partir de 26.10.2002
 Hailton de Oliveira Elias
 a partir de 13.10.2002
 Isaias Bruno da Silva
 a partir de 18.10.2002
 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
 a partir de 14.10.2002

De: Lançador 27 C
Para: Lançador 27 D
 Carlos Aparecido Gravina Souza
 a partir de 05.10.2002

De: Lançador 27 D
Para: Lançador 27 E
 Ideval de Moraes Junior
 a partir de 02.10.2002

De: Leiturista Entregador 25 C
Para: Leiturista Entregador 25 D
 Antonio Carlos dos Santos
 a partir de 19.10.2002
 Edson Ferreira Filho
 a partir de 17.10.2002
 Paulo Barcelos Botelho
 a partir de 08.10.2002

De: Médico 40 A
Para: Médico 40 B
 Marinete da Cunha Lopes
 a partir de 05.10.2002

De: Médico 40 B
Para: Médico 40 C
 Debora Socorro Alves
 a partir de 13.10.2002

De: Médico 40 E
Para: Médico 40 F
 Iramar Arruda Machida
 a partir de 01.10.2002

De: Médico 40 G
Para: Médico 40 H
 Pascoal Pança Filho
 a partir de 19.10.2002

De: Mensageiro 18 C
Para: Mensageiro 18 D
 Maria de Lourdes Gonçalves
 a partir de 06.10.2002

De: Motorista de Transp. Leves 24 C
Para: Motorista de Transp. Leves 24 D
 Ailton Archanjo
 a partir de 22.10.2002

De: Motorista Transportes Leves 24 D
Para: Motorista Transp. Leves 24 E
 Joas Rodrigues de Moraes
 a partir de 07.10.2002

De: Motorista de Transp. Leves 24 E
Para: Motorista de transp. Leves 24 F
 Salomão Francisco da Silva
 a partir de 07.10.2002

De: Motorista de Transp. Pesados 28 E
Para: Motorista de T. Pesados 28 F
 Paulo Duarte
 a partir de 14.10.2002

De: Nutricionista 40 D
Para: Nutricionista 40 E
 Ana Paula Bernal Pereira
 a partir de 28.10.2002

De: Oficial Administrativo 25 B
Para: Oficial Administrativo 25 C
 Ana Cristina Agostinho Proença
 a partir de 11.10.2002
 Aparecida Nogueira
 a partir de 23.10.2002
 Edna Oliveira Lima
 a partir de 10.10.2002
 Fábia Cristina Alves
 a partir de 19.10.2002
 Gláucia Pereira Santiago
 a partir de 13.10.2002
 Nilza de Fátima Souza Toschi
 a partir de 09.10.2002
 Roseli Dionísio Flávio
 a partir de 06.10.2002
 Rosimeire Rezende da Costa Martins
 a partir de 31.08.2002
 Rute Neves de Oliveira Ferreira
 a partir de 21.10.2002

De: Oficial Administrativo 25 C
Para: Oficial Administrativo 25 D
 Elisangela Delfino Ferreira
 a partir de 08.09.2002
 Eliza Queiroz da Silva Souza
 a partir de 21.10.2002

De: Oficial Administrativo 25 C
Para: Oficial Administrativo 25 D
 Ivete Rossetti
 a partir de 21.10.2002
 Joana Fernandes Silva
 a partir de 12.10.2002
 João Farias da Silva
 a partir de 25.10.2002
 Maria Bernadete Salsoni
 a partir de 09.10.2002
 Maria Nazaré Santos Cavalcante
 a partir de 21.10.2002
 Matilde Alves da Costa
 a partir de 16.10.2002
 Regina da Silveira Silva
 a partir de 21.10.2002

De: Oficial Administrativo 25 E
Para: Oficial Administrativo 25 F
 Eloisa Aparecida Rosa Barbosa
 a partir de 31.10.2002
 Ernesto Aparecido Barbosa
 a partir de 30.10.2002

De: Pajem 20 B
Para: Pajem 20 C
 Izabel Cristina da Cruz Ferri
 a partir de 15.09.2002
 Magna Marques de Siqueira Coelho
 a partir de 27.10.2002

De: Pajem 20 C
Para: Pajem 20 D
 Ivonete Lopes Medeiros
 a partir de 16.10.2002

De: Pajem 20 D
Para: Pajem 20 E
 Marcia Pereira de Souza
 a partir de 05.10.2002
 Maria Alice da Silva
 a partir de 15.10.2002
 Maria Antonieta de Figueiredo
 a partir de 07.10.2002
 Maria Lusneta Costa Abbade
 a partir de 10.10.2002
 Nilva Maria da Silva

De: Pajem 20 D
Para: Pajem 20 E
 Maria Aparecida da Silva Souza
 a partir de 29.10.2002
 Silvia Moreira Cesar Pereira
 a partir de 06.10.2002

De: Pajem 20 E
Para: Pajem 20 F
 Deusdalia da Silva Gonçalves
 a partir de 31.10.2002

De: Pajem 20 F
Para: Pajem 20 G
 Francisca Maria da Silva
 a partir de 09.10.2002

De: Pajem 20 G
Para: Pajem 20 H
 Thereza Vasconcelos
 a partir de 20.10.2002

De: Pedreiro 20 C
Para: Pedreiro 20 D
 Porfirio Venâncio dos Santos
 a partir de 02.10.2002

De: Pedreiro 20 E
Para: Pedreiro 20 F
 João Delgado de Oliveira
 a partir de 17.10.2002

De: Pintor 20 C
Para: Pintor 20 D
 Claudionor Pereira de Araújo
 a partir de 03.10.2002
 Everaldo Ferreira de Moura
 a partir de 19.10.2002

De: Procurador 40 C
Para: Procurador 40 D
 Nilza da Silva e Silva
 a partir de 20.10.2002

De: Procurador I 40 E
Para: Procurador I 40 F
 Celisa Harumi Fuzihara Crepaldi
 a partir de 23.10.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I B
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I C
 Shirley Aparecida de Freitas Palomo
 a partir de 22.10.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I C
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I D
 Cleonice Matias dos Santos
 a partir de 23.09.2002
 Edna Helena de Paiva Goes
 a partir de 14.10.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I D
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I E
 Elizabete Torritani
 a partir de 25.10.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I E
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I F
 Denise Brancaléao Poli
 a partir de 10.10.2002
 Veronica Aparecida Dogani dos Santos
 a partir de 02.09.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I F
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I G
 Isabel Aparecida Prohaska
 a partir de 19.09.2002
 Magali Celeste Menin da Silva
 a partir de 11.10.2002
 Maria Cristina Simigini Marceu
 a partir de 04.10.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I G
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I H
 Elaine Allemany dos Santos Miguel
 a partir de 06.10.2002
 Maria Aparecida Lira
 a partir de 11.10.2002

De: Professor de Ed. Básica M 0 I H
Para: Professor de Ed. Básica M 0 I I

De: Professor de Ed. Física 40 B
Para: Professor de Ed. Física 40 C
 Maria Fernandes Macorini
 a partir de 16.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Aidyl Dias de Oliveira
 a partir de 29.10.2002
 Aldenora Rodrigues de Miranda Santana
 a partir de 03.10.2002
 Aliete Damião dos Santos
 a partir de 26.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Ana Aparecida da Silva Oliveira
 a partir de 07.10.2002
 Ana Maria Siqueira de Souza
 a partir de 09.10.2002
 Berenice Vieira da Silva
 a partir de 11.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Davina de Oliveira Silva
 a partir de 30.10.2002
 Denir Aparecida da Silva Costa
 a partir de 13.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Edna Aparecida da Silva Laurindo Albonete
 a partir de 07.10.2002
 Eliza Jacinto de Moraes
 a partir de 03.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Eunice dos Santos Barbarino
 a partir de 01.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Francisca Leite Santana
 a partir de 26.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Geny Ananias de Oliveira
 a partir de 09.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Hosana Veríssimo de Sousa
 a partir de 03.10.2002
 Idalina Gatti Ribeiro

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Iorides Santos de Assunção
 a partir de 06.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Izaulina Barbosa Santana
 a partir de 23.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Joana Alves

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Luzia Ballera de Freitas

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Marcia das Dores Vieira Coelho
 a partir de 14.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Maria Aparecida Gomes

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Maria de Fátima Fideles Alves
 a partir de 27.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Maria do Rosário Duarte Oliveira
 a partir de 31.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Maria Eloína Gomes Bispo

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Maria Pinheiro da Silva
 a partir de 02.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Mercia Terezinha Mendes Costa
 a partir de 06.10.2002

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Nilva Maria Reis Machado

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Orlando Aparecida Massoni da Silva

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Rosana Ferreira da Silva

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Sonia Maria Lima Pereira

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Terezinha Joaquina da Silva Souza

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Vandira Garcia da Silva

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Vanelucia da Silva Siqueira Galindo

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Vera Lucia Pereira Soares

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Vera Silvia da Silva Azzi

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Vitoria Aparecida de Moura Brandão

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 a partir de 04.10.2002

De: Servente de Escola 18 E
Para: Servente de Escola 18 F
 Francisca Sales Bezerra da Silva

De: Servente de Escola 18 E
Para: Servente de Escola 18 F
 a partir de 08.10.2002

De: Servente de Escola 18 F**Para: Servente de Escola 18 G**

Maria Regina da Rocha Souza

a partir de 21.10.2002

Maria Teixeira da Silva

a partir de 22.10.2002

De: Telefonista 24 C**Para: Telefonista 24 D**

Denise Pellegrini Thirion

a partir de 17.10.2002

De: Vigia 18 C**Para: Vigia 18 D**

Antonio Carlos Aparecido de Oliveira

a partir de 22.10.2002

Dorival Barboza de Novais

a partir de 06.10.2002

José Carlos da Silva

a partir de 08.10.2002

Mario Laurentino de Santana

a partir de 30.10.2002

De: Vigia 18 D**Para: Vigia 18 E**

Ehne Duarte Ribeiro

a partir de 02.08.2002

De: Vigia 18 E**Para: Vigia 18 F**

Elizeu Alves

a partir de 20.10.2002

Sérgio Aparecido Irene

a partir de 22.10.2002

Em vigor na data de sua publicação.

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria Nº 1020, de 31 de dezembro de 1999, LEIA-SE:

De: Guarda Civil Municipal G 01-C

Para: Guarda Civil Municipal G 01-D

Alcides dos Santos - a partir de 17.08.01

Na Portaria Nº 1031, de 22 de julho do ano em curso, onde se lê: FLAVIA APARECIDA ALVES RIBEIRO; LEIA-SE: SANDRA APARECIDA ALVES RIBEIRO, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1778, de 31 de outubro do ano em curso, LEIA-SE: junto a Seção de Expediente, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1823, de 08 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: VALDIR APARECIDO DE SOUZA, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1982, de 22 de novembro do ano em curso, LEIA-SE: entrará em vigor a partir de 25 de novembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2111, de 13 de dezembro do ano em curso, LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 25 de novembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2113, de 13 de dezembro do ano em curso, LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 13 de setembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2114, de 13 de dezembro do ano em curso, LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2115, de 13 de dezembro do ano em curso, LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 25 de outubro do ano em curso, e não como foi publicado.

RELAÇÃO PÚBLICA DE BENS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 73, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CONRAD DEL PAPA****Secretário dos Negócios da Administração**

Uma casa situada a Av. Francisco de Assis Dinis, 1010 – Parque dos Príncipes – Osasco – SP.

Um imóvel rural em atividade comercial, localizado no Município de Aguai – SP.

Um veículo saveiro – ano 2000.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**“ATO DO DIRETOR”****TOMADA DE PREÇOS N.º 035/02.**

Processo Administrativo n.º 26.576/02.

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTE.

DESPACHO:- ADJUDICADO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

01 - BREMEM Tintas Ltda. -
Classificar os itens: 01-02-03-04 e 05**02 - SINALIN Industrial e Comercial Ltda. -**
Classificar o item: 06

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

“ATO DO PRESIDENTE”**TOMADA DE PREÇOS N.º 046/02.**

Processo Administrativo n.º 34.292/02.

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PEIXE, ALMÔNDEGA E LINGÜIÇA.DESPACHO:- Nos termos da legislação vigente, a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pela única empresa participante, verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira e relatório de análise das amostras, elaborado pelo Departamento de Merenda Escolar, resolve julgar, como segue:**HABILITAR A EMPRESA:****01 - Indústria e Comércio de Carnes GRANDES LAGOS Ltda. -**Aprovar as amostras nos itens: 01 e 02
Reprovar a amostra no item: 03

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGODiretor
Presidente**DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:**

31919/02 – cancelamento de multa

33503/00 – cancelamento de intimação

7346/02 - cancelamento de notificação

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS:

44235/02 – instalação de postes.

22793/02 – alvará de construção

30411/90 – cancelamento de multa

41981/02 – cancelamento de multa

25346/99 – cancelamento de multa

45173/02 – alvará de conservação

4192/95 – cancelamento de multa

28260/02 – alvará de conservação

45737/02 – habite-se

22514/01 – alvará de conservação

44876/02 – habite-se

4629/01 – cancelamento de multa

36214/02 – cancelamento de multa

CASSAÇÃO DE ALVARÁ**Alvará nº 33/02****Processo nº 45.931/01****Interessado:** Francisco Gimenes Filho**Endereço:** Rua Danilo de Oliveira, 02 – Jd. Bussocaba**RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO:****44861/01** – habite-se conforme parecer da eng. Stella de 20/11/02**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a Lei 1025/71, Artigo 345, § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **INTIMADOS**, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação, a comparecerem a este Departamento de Controle do Uso do Solo, à R. Narciso Sturlini, 161, sala 01, para apresentarem os documentos solicitados nos referidos autos, conforme discriminado abaixo:

- 1) Intimação 74358 de 19/11/02, referente ao imóvel sito à Av. Maria Campos, 506 – Jd. Agú – Sr.(a) Erti de Jesus Spitaleti.
- 2) Intimação 73139 de 31/10/02, referente ao imóvel sito à Av. Sarah Veloso, 464 – Jd. Veloso – Sr.(a) Nivaldo Prieto Viudes.
- 3) Intimação 55042 de 23/11/00, referente ao imóvel sito à Av. Brasil, 605 – Jd. Rochdale – Sr. (a) Iraci Vieira.
- 4) Intimação 55042 de 23/11/00 referente ao imóvel sito à Av. brasil, 605 Jd. Rochdale –Sr.(a) Iraci Vieira.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a Lei 1025/71, Artigo 285, § 1º e Artigo 345, § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **MULTADOS**, conforme segue:

- 1) Multa 74421 de 27/11/02, referente ao imóvel sito à Av. João de Andrade, 1625 – Jd. Sto. Antonio – Sr.(a) Edna Ap. Intrieri.
- 2) Multa 72247 de 21/10/02, referente ao imóvel sito à Av. Comandante Sampaio, 1502 – Vila Quitaúna – Sr.(a) Siei Higa.
- 3) Multa 71270 de 19/08/02, referente ao imóvel sito à Av. Pres. Médice, 106 Lts. 4 e 5 – VI. Anunciato – Sr. (a) Luiz X. dos Santos.
- 4) Multa 67874 de 25/06/02, referente ao imóvel sito à Rua. Primitiva Vianco, 186 – Centro – Sr.(a) Thereza Cristina Lopes Ribeiro Gasparini e outros.
- 5) Multa 70641 de 09/08/02 referente ao imóvel sito à Av. Francisco de Assis Dinis, 974 – Lt. – Qd. 18. Pq. Dos Príncipes – Sr.(a) Luiz Carlos Ferreira.
- 6) Multa 69325 de 23/07/02 referente ao imóvel sito à Av. Cruzeiro do Sul, 1045 Jd. Rochdale – Sr.(a) Augusto J. Rodrigues.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a Lei 1732/83, Artigo 4º, com nova redação dada pela Lei 3569/00, em seus Artigos, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **MULTADOS**, conforme discriminação a seguir:

- 1) Multa 73118, de 23/10/02, ref. imóvel sito à R. Martins Fontes, 13 – atual 510 C – Lt. 13 – Qd. 66 – Jd. Veloso – Sr.(a) Alzizo de Carvalho Bastos.
- 2) Multa 73498, de 25/10/02, ref. imóvel sito à R. Inajar Pereira de Souza, 98 – Lt. 7 – Qd. L – Sr.(a) Jenny Galvão de França e Outros.
- 3) Multa 70648 de 15/08/02, ref. imóvel sito à Rua. Joaquim Lapas Veiga, Qd. 19. Jd. D'Abrial. - CEASPA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a Lei 1732/83, Artigo 11; Lei 3359/97, Artigo 1; Lei 3569/00, Artigos 1 e 2, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **INTIMADOS** a atenderem os respectivos Autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

- 1) Notificação 72802, de 10/10/02, ref. imóvel sito à Av. Brasil, 713 – Pl. 23 – Qd. 66 – Jd. Rochdale – Sr.(a) Claudionor F. dos Santos.

- 2) Notificação 72803, de 10/10/02, ref. imóvel sito à Av. Brasil, 713 – Pl. 23 – Qd. 66 – Jd. Rochdale – Sr.(a) Claudionor F. dos Santos.

- 3) Notificação 71435, de 31/10/02, ref. R. Três S/N – Lt. 01 – Qd. F – Jd. Pacheco Chaves – Sr.(a) Dionizio Aguiar Menezes.

- 4) Notificação 71436, de 31/10/02, ref. R. Três S/N – Lt. 01 – Qd. F – Jd. Pacheco Chaves – Sr.(a) Dionizio Aguiar Menezes.

- 5) Notificação 72183, de 09/10/02, ref. R. Ana Zozi Toni, 301 – Lt. 23/25/27 – Qd. Q – Pres. Altino – Sra.(a) Elicia Martins e Outros.

- 6) Notificação 74382, de 29/11/02, ref. R. Erasmo Braga, 945 – Pres. Altino – Sr.(a) Lourdes Viviane e Outros.

- 7) Notificação 72429, de 10/10/02, ref. R. Salesopolis, 359 – Lt. 8A – Qd. 30 – Vila Menck – Sr.(a) Luiz Gomes de Alvarenga.

- 8) Notificação 71434, de 31/10/02, ref. R. Francisco Haro Alaminos, 113 – Vila São José – Sr.(a) Maria Acina F. de Souza Rabelo.

- 9) Notificação 71274 de 20/08/02 ref. imóvel sito à Rua. Altinópolis, 68. – Jd. Rochdale – Sr.(a) Ana Maria Friedmann.

- 10) Notificação 71275 de 20/08/02 ref. imóvel sito à Rua. Altinópolis, 68 Jd. Rochdale – Sr.(a) Ana Maria Friedmann.

- 11) Notificação 65579 de 21/03/02 ref. imóvel sito à Rua. Gildo Cadastro s/n c/ Rua. Eduardo Dias - Jd. Roberto. – Sr.(a) Maria Augusta Pires.(Campos e Antonio Carlos Coluna).

EDITAL DE MULTA, de acordo com as Leis 3167/95, 3238/96, 3302/96, 3344/97, artigo 7º, parágrafo 1º e 2º, ficam os imóveis abaixo **MULTADOS**, pelo não atendimento da intimação para regularizar os imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme discriminação a seguir:

- 1) Multa 74422, de 27/11/02, ref. imóvel sito à Av. Internacional, 686 – Jd. Sto. Antonio – Sr.(a) Idalina Martins da Silva.

- 2) Multa 74420, de 27/11/02, ref. sito imóvel à Av. João de Andrade, 1625 – Jd. Sto. Antonio – Sr.(a) Edna Aparecida Intrieri.

- 3) Multa 58259, de 15/05/01, ref. imóvel sito à Rua. Gildo Cadastro, 30 – VI. Augusta – Sr.(a) Maria Augusta Pires.

- 4) Multa 71608, de 22/08/02 ref. imóvel sito à Rua. Analice sakatausla,716 – VI. Nova Osasco. – Sr.(a) Mario F. machado.

- 5) Multa 69326 de 23/07/02 ref. imóvel sito à Av. Cruzeiro do Sul, 1045 Jd. Rochdale – Sr.(a). Augusto J. Rodrigues.

EDITAL DE INTERDIÇÃO, de acordo com lei n. 1.025, de 05/07/71, artigo 350 2 ficam os imóveis abaixo **INTERDITADOS**, conforme discriminação a seguir:

- 1) Interdição, 52340 de 18/02/00 Rua. Angelo Maglio, 38 e 32 VI. Yara. – Sr.(a) Isabel Costa Pereira.

- 2) Interdição, 69391 de 29/11/01 Rua. Eduardo C. de frança Turíbio, 51 Lt. 51, Qd. B Jd. Turíbio – Sr.(a) Sebastião Bernardes.

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

ROBERTO TONATO
Diretor**SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS****TOMADA DE PREÇOS N.º 035/02.**

Processo Administrativo n.º 26.576/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTE.**DESPACHO:** “**HOMOLOGO**”, nos termos da legislação vigente, a **CLASSIFICAÇÃO** e

JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a favor das empresas:

01 - BREMEM Tintas Ltda.

Classificar os itens: 01-02-03-04 e 05
02 - SINALIN Industrial e Comercial Ltda. -

Classificar o item: 06

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002

ANTONIO CÉSAR DE OLIVEIRA BRAGA

Secretário Municipal

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA INTERNA Nº 03/02

CONRAD DEL PAPA, Secretário dos Negócios da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que a distribuição das correspondências do Paço Municipal para as demais Unidades desta Municipalidade, com as constantes locomoções, acarretam, como tem acarretado, elevados custos para a Administração Pública, dentre os quais: Pessoal, Veículos, Combustível e demais outros.

Considerando que, a racionalidade dessa distribuição, com a centralização dessas correspondências, permitirá a redução dos custos desta Prefeitura.

R E S O L V E:-

Determinar a partir de 02 de janeiro de 2003, a centralização do envio da correspondência externa nesta Secretaria dos Negócios da Administração – sala 48, que se responsabilizará pela sua distribuição no Município de Osasco, através do Sistema de MALOTES.

As correspondências serão distribuídas por esta Secretaria em dois períodos: DE MANHÃ e a TARDE.

Para tanto, as Secretarias deverão remeter as suas correspondências até as 09:30 da manhã, para entrega no primeiro período, e até as 14:00 horas, para a entrega do segundo período.

A distribuição não abrangerá a postagem paga através dos Correios, exceto quando devidamente preparadas para esse fim, as de caráter particular e as endereçadas para outras localidades, em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

"ABANDONO DE EMPREGO"

Prefeitura do Município de Osasco solicita o comparecimento dos servidores indicados no prazo de 05 (cinco) dias, caso contrário o não comparecimento se caracterizará no "abandono de emprego" conforme dispõe o artigo 482 "i" da CLT.

NOME/CTPS

SÉRIE

ANTONIO ANDRADE DE AMORIM - 00976
SÉRIE-262
JANEIDE MARTINS BENTO-73460
SÉRIE-201
KATIA SILENE DA SILVA AZEVEDO -55744-
SÉRIE-178
MARCIO GOMES DA SILVA-06569
SÉRIE-289
ROBERTO ZACCARO-96494
SÉRIE-159
SEBASTIÃO E. CAMARGO NETO-95332-
SÉRIE-162

ADEMIR MARTINS TOLEDO

Diretor

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONVÊNIO: 066/2002
PROCESSO: 39.492/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONVENIADA: CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PAR – PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
ASSINATURA: 22/11/2002

CONTRATO: 091/2002
PROCESSO: 05.882/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONPAC – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
VALOR: R\$ 1.045.037,99 (UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
ASSINATURA: 20/11/2002

CONTRATO: 097/2002
PROCESSO: 26.233/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA
VALOR: R\$ 376.181,25 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM MIL E Vinte E CINCO CENTAVOS)
ASSINATURA: 21/11/2002

TERMO: 141/2002
PROCESSO: 27.833/2000
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTUR LTDA
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF Nº 039/2001
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 483.490,64 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
ASSINATURA: 20/11/2002

TERMO: 143/2002
PROCESSO: 23.298/2001
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PERMISSIONÁRIA: COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 062/2001
ASSINATURA: 02/12/2002

TERMO: 144/2002
PROCESSO: 25.085/1999
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: JOÃO FERRARI E JOSÉ FERRARI NETO
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 5204/2000 – POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ANÍSIO ROSAN – JARDIM D'ABRIL
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 05 DE OUTUBRO DE 2002
VALOR: R\$ 5.424,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) MENSais

ASSINATURA: 05/12/2002

TERMO: 138/2002
PROCESSO: 35.427/2001
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: INCORPORADORA MENDES SALGE LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 058/2001 – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2002
VALOR: R\$ 4.855,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) MENSais
ASSINATURA: 20/11/2002

TERMO: 142/2002
PROCESSO: 34.603/2001
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: AUGUSTO PISSARRA RODRIGUES
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 063/2001
ASSINATURA: 25/11/2002

TERMO: 147/2002
PROCESSO: 29.010/1991
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: LAÉRCIO LOURENÇO GIL
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 3710/1994 – 2º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 27 DE AGOSTO DE 2002
VALOR: R\$ 1.932,00 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) MENSais
ASSINATURA: 12/12/2002

TERMO: 148/2002
PROCESSO: 13.143/1989
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: COOPERATIVA EDUCACIONAL DO ROCHDALE
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 001/2001 – POSTO DE SAÚDE HELENA MARREY
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
VALOR: R\$ 1.843,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) MENSais
ASSINATURA: 12/12/2002

CONTRATO: 090/2002
PROCESSO: 12.442/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA AVENIDA PRÉSIDENTE MÉDICI
VIGÊNCIA: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
VALOR: R\$ 1.475.993,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 04/12/2002

CONTRATO: 099/2002
PROCESSO: 12.445/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PAVIMENTADORA, CONTRUTORA E COMERCIAL SALTENSE LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PARALELÍPEDOS
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA
VALOR: R\$ 93.200,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 05/12/2002

OUVIDORIA GERAL DA PREFEITURA
0800-771175

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DE PORTARIAS:

Exonera o funcionário :

Portaria: 311 de 12/12/02

Nome: Ari Marcelo Macedo Couto

Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicações

A partir de: 11/12/02

Nomeia a Funcionária :

Portaria: 310 de 12/12/02

Nome: Eliana Almeida de Araujo Burity

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 06/12/02

Portaria nº 313/02 de 12/12/02

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de

saúde à funcionária ROSA MARIA ELEUTÉRIO, no período de 19/11/02 à 02/12/02, conforme despacho da Presidência que se encontra exerado no Processo Interno nº 4048/02.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2002.

RESOLUÇÃO Nº 07/2002

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos termos, o Projeto de Resolução nº 05/2002, que se refere ao Proces-

so nº 3016/2002, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Suprime o § 1º e dá nova redação ao § 2º, do art. 309, da Resolução 12, de 13 de dezembro de 1994, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 309 ‘Omissis’

§ 1º ‘Suprimido’

§ 2º Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos à personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, sem a exigência de radicação no país, cons-

tante no ‘caput’ deste artigo.”

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 09 de dezembro de 2002.

DÉLBIO TERUEL
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2002, Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
Diretor Secretário

PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA E VALORIZAÇÃO DA VIDA

CURSOS DIVERSOS - GRATUITOS

Pintura em Tecido

Pintura em Tela

Bordados

Vagonite

Culinária

Cabeleireiro

Manicure

Inscrições: Fundo Social de Solidariedade
Avenida Bussocaba, 140 - Fone: 3681-1803
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO